



DECRETO Nº 5.074, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Cria a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis – FPMSF.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 142 e seguintes da Lei Municipal nº 1.317, de 1º de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão responsável pela organização do processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.

Parágrafo único. A Comissão ora criada tem a finalidade de organizar o processo de escolha dos integrantes dos referidos Conselhos, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento dos mesmos.

Art. 2º. A Comissão criada por este Decreto terá a seguinte composição:

- I – Tatiane Rodrigues Dias Ferreira, CPF nº 117.164.917-70, como Representante do FPMSF;
- II – Elenice da Cruz Aguiar, CPF nº 001.091.537-07, como Representante dos Servidores Inativos;
- III – José Luiz Faria Lessa, CPF nº 083.294.707-50, como Representante dos Servidores Ativos.



Art. 3º. Caberá à Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive material, meios de transporte, divulgação dos atos, bem como espaço para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação dos Conselhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 05 de março de 2026.


José Wiliam Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal